



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 792, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“INSTITUI O DIA 18 DE AGOSTO COMO O DIA MUNICIPAL DO VAQUEIRO EM SÃO BERNARDO , ESTADO DO MARANHÃO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 18 (dezoito) de agosto, como o Dia Municipal do Vaqueiro.

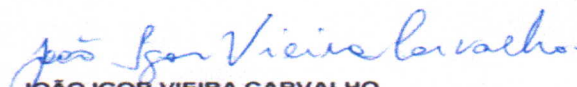
**Art. 2º.** Fica denominado “Lei Pedro Leonardo”. A Lei que institui o dia do Vaqueiro do Município de São Bernardo – MA.

**Art. 3º.** As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Vaqueiro, de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 4º.** O dia será comemorado com atos religiosos, programação cultural, cavalgadas e vaquejada.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de novembro de 2021.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Certidão de Publicação**

Certifico que a Lei nº 792/2021, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão e artigo 92, da lei Orgânica do Município, em 19/11/2021.

---

MANOEL DE JESUS SOUSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 545/2021